



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00110914/2018-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, situada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Edifício Sede – Brasília/DF, CEP: 71.200-020, telefones: [REDACTED] e [REDACTED], neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].327.361-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10/01/2019, p. 08, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20/02/2017, publicada no DODF nº 37, de 21/02/2017, p. 04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como a alteração contratual com vistas a registrar a atualização do auxílio-alimentação, nos termos da Resolução nº 01, de 09/06/2020 (66257372), para R\$ 17,00 (dezessete reais) por dia, nos termos da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (66290275 e 66306222), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, devendo o valor de R\$ 582.369,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 2.911.845,50 (dois milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), deverá constar na LOA 2022.

3.2. O valor de cada reeducando, que era de R\$ 1.778,07 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos), passará para R\$ 1.878,61 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme tabela de composição de serviços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 845,76
2	Teto Máximo de Auxílio-Transporte	R\$ 411,40
3	Auxílio-Alimentação	R\$ 374,00
4	Custos operacionais e institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45
Valor total unitário por reeducando		R\$ 1.878,61

3.3. O valor mensal do Contrato, que era de R\$ 275.600,85 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), passará para R\$ 291.184,55 (duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses terão seus valores anualmente reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 28.421.6217.2426.8424

III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 26/10/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE05871, no valor de R\$ 582.369,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/11/2021 a 31/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 28/10/2021, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr. 0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/10/2021, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 28/10/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 28/10/2021, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72934017)
verificador= **72934017** código CRC= **F52121CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF